



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00248

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de andaimes e escadas para desenvolver serviços de manutenção predial do CCJF, visando assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva do referido prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), localizada Avenida Rio Branco nº 241 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1.2 METAS FÍSICAS:

1.2.1 Adequar as necessidades destes materiais de forma a permitir o funcionamento normal do Centro Cultural da Justiça Federal, dotando-o de condições materiais para a realização de suas atividades.

1.2.2 CÓDIGO DO SIASG: 12297 e 392089

1.3 DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

1.3.1 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação com marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando ficha técnica do produto e/ou laudos técnicos, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.3.2 A firma deverá fornecer os materiais listados na planilha em anexo e deverão ser cotados separadamente por itens, observando o seguinte:

- Item – 01 - Escada Tesoura Duplo Acesso 4.35m com 14 Degraus – (COGUMELO-TF- similar:

Escada com abertura tipo tesoura com duplo acesso, degraus em alumínio plano que proporcionam maior conforto e segurança para seus usuários, longarinas em formato “U” fabricadas em fibra de vidro, com sapatas de borracha, e sistema de travamento e articulação.

- Características:

- Leves
- Duráveis
- Resistentes
- Não conduzem eletricidade
- Não enferrujam

- Especificações Técnicas:

Altura: 4,35m

Quantidade de degraus úteis: 14 degraus de alumínio

Tipo de degrau: plano

Carga de trabalho: 120kg

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202300248A

Cor: laranja (opcional)
Ref.: COGUMELO-TF-14
Marca: COGUMELO ou similar

- Item – 02 - Escada Tesoura Duplo Acesso 5.55m com 18 Degraus – (COGUMELO-TF-similar:

Escada com abertura tipo tesoura com duplo acesso, degraus em alumínio plano que proporcionam maior conforto e segurança para seus usuários, longarinas em formato “U” fabricadas em fibra de vidro, com sapatas de borracha, e sistema de travamento e articulação

- Características:

- Leves
- Duráveis
- Resistentes
- Não conduzem eletricidade
- Não enferrujam

- Especificações Técnicas:

Altura: 5,55m

Quantidade de degraus úteis: 18 degraus de alumínio

Tipo de degrau: plano

Carga de trabalho: 120kg

Cor: laranja (opcional)

Ref.: COGUMELO-TF-18

Marca: COGUMELO ou similar

- Item – 03 - Andaime Tubular – Deverão ser fornecidas as peças componentes para a tor andaime tubular que atenda a altura de 7,00m, conforme norma NR 18.

O Andaime Tubular deverá ser de fácil manuseio. Sua montagem deverá ser simples e rápida tendo peças que se encaixem perfeitamente.

Também deverá ser de fácil armazenagem e de alta durabilidade.

Seu uso deverá garantir maior agilidade em menor tempo de trabalho, e maior segurança atendendo as normas ABNT NBR 6494 e a NR - 18.

Deverá ser fabricado em aço carbono, com forte resistência e durabilidade, garantindo ainda qualidade para ao andaime.

A empresa deverá apresentar a comprovação da fabricação dos mesmos por empresas regularmente inscritas no respectivo conselho de classe.

Apresentar os manuais de instrução, em língua portuguesa, fornecidos pelo fabricante, ou importador.

A superfície de trabalho do andaime deve ser resistente, ter forração completa, ser antiderrapante, nivelada e possuir travamento que não permita seu deslocamento ou desen Possuir sistema de proteção contra quedas em todo o perímetro, conforme subitem 18.9.4.1 18.9.4.2 da NR-18, com exceção do lado da face de trabalho.

O andaime tubular deve possuir montantes e painéis fixados com travamento contra o dese acidental.

Por fim, o andaime tubular deverá atender aos serviços de obras e demais reformas de uma geral, em revestimentos e pinturas, manutenções e montagens.

COMPONENTES DO ANDAIME TUBULAR

A torre de Andaime Tubular completa para atingir 6,00m deverá possuir:

- 12 Painéis de 2 metros
- 2 Barras de ligação na base
- 1 Guarda-corpo sem porta
- 1 Escada
- 1 piso metálico de 2x2m



- 3 Travamentos diagonais (longarina)
- 4 Rodízios com travamento e 4 Sapatas Reguláveis

A DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O ANDAIME TUBULAR REFERENTE À SUA FABRICAÇÃO:

- Memorial de Cálculo
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado
- Manual de Montagem

1.4 FORMA DE ENTREGA:

1.4.1 A entrega do material será efetuada no próprio CCJF, na entrada pela Rua México nº1 Portão –Centro -Rio de Janeiro- RJ, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail infraestrutura.ccjf@trf2.jus.br. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária para a colocação do material no depósito definido pelo fiscal do contrato. Qualquer dúvida poderá ser sanada pelos telefones 3261-2553, 3261-2562, ou 3261-6418.

1.4.2 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. O material cotado deverá ser de primeira qualidade.

1.4.3 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

1.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.5.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.5.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.5.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.6.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.6.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.6.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.6.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.7 PRAZO DE ENTREGA:

1.7.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 40 (quarenta) dias, **contados a partir do primeiro dia útil subsequente** da retirada da nota de empenho pela Contratada”.

1.8 PRAZO DE GARANTIA:



1.8.1 O prazo de garantia será de um ano a contar da data do atesto da Nota Fiscal.

1.8.1.1 - Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente(s) c(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

1.9 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.9.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.9.1.1 - Provisoriamente – de forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega material para efeito de posterior verificação da conformidade das mesmas com as especificações do Pregão.

1.9.1.2 - Definitivamente -- por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado; **1.9.1.3** - O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratuais previstas.

1.9.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.9.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de cinco (cinco) dias úteis, contado da solicitação do CCJF/TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em caso de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.9.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990;

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Atender às demandas dos referidos equipamentos tendo em vista a urgência dos meses para o desenvolvimento dos serviços de manutenção predial do CCJF. Esclareço que o pé dos ambientes do CCJF é muito alto variando entre 2,54m e 6,47m, e sem os referidos equipamentos fica inviável certos trabalhos, além de que qualquer outro equipamento colocado por prestadores de serviço em perigo caso o equipamento não atenda as alturas corretas com segurança.

2.2 A contratação está fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP/00127.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida:

3.1.1 Aquisição de andaimes e escadas para desenvolvimento de serviços de manutenção do CCJF, visando assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva do referido prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF)

3.2 Justificativa da Escolha:

3.2.1 Considerando a premissa de que existe a necessidade dos equipamentos “andaime e



escadas” para execução dos trabalhos de manutenção do prédio do CCJF com a segurança adequada, e a aquisição dos referidos materiais/equipamentos é extremamente necessária solução escolhida é a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos/materiais especificados.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.1.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um único atestado emitido por pessoa de direito público ou jurídica, que comprove o fornecimento de materiais com as características, quantidades e prazos, equivalente ou superior às requeridas neste Edital.

4.4 JUSTIFICATIVA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Esta exigência se justifica pois em se tratando de aquisição para o bem público, a empresa deverá comprovar capacidade para honrar e atender o Edital garantido o sucesso das atividades administrativas, priorizando o interesse da administração pública.

4.5 - VISTORIA TÉCNICA

4.5.1 - Não se aplica, pois para o fornecimento dos referidos materiais, não há necessidade de Vistoria Técnica.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 – Adequar as necessidades de materiais/equipamentos de forma a permitir o funcionamento normal do Centro Cultural da Justiça Federal, dotando-o de condições necessárias para a realização de suas atividades.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da para fins de liquidação e pagamento.

6.2 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar meios e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Modalidade de licitação: Pregão

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor estimado será de R\$ 13.169,20 (treze mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme TRF2-CAP-2023/02817

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A aquisição dos produtos está prevista na programação orçamentária constante no ID 34.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, aplica-se o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) à presente contratação. Adequado ao objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:



12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluí neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:		Atraso ou fracasso no processo licitatório.
	Probabilidade:		Médio
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Impossibilidade de executar muitos serviços de manutenção comprometendo as atividades do CCJF
	Id	Ação Preventiva	Respons
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	SENAR
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	SENAR
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	SENAR
	Id	Ação de Contingência	Respons
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Se
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administ TRF	

Risco:		Especificação Insuficiente para o ma
Probabilidade:		Baixa



Risco 02	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Bens adquiridos de forma que não atendam todas as necessidades existentes nos serviços de manutenç
	Id	Ação Preventiva	Responsá
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	SENAI
	Id	Ação de Contingência	Responsá
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe Fiscaliza	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 1
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

13. ANEXOS:

13.1 ANEXO I – Planilha de Quantidades (TRF2-CAP-2023/01044)

13.2 ANEXO II – Pesquisa de preços (TRF2-CAP-2023/02817)

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

- assinado eletronicamente -
IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO(A)/ARQUITETURA
SETOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA PREDIAL

